

Tabela de Penas dos Crimes Mais Comuns

SMARGIASSI Advogado | smargiassi.com.br | Atualizado em marco/2026

CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA (Tribunal do Juri)

Homicidio simples

Artigo: Art. 121, caput, CP Pena: 6-20 anos reclusao Regime (prim.): Semiaberto
Hediondo apenas se grupo de extermínio (Lei 8.072/90, art. 1, I)

Homicidio qualificado

Artigo: Art. 121, par.2, CP Pena: 12-30 anos reclusao Regime (prim.): Fechado
Sempre hediondo. Qualif.: torpe, fútil, cruel, emboscada, arma restrita, menor 14, escola

Feminicidio (autonomo)

Artigo: Art. 121-A, CP (Lei 14.994/2024) Pena: 20-40 anos reclusao Regime (prim.): Fechado
Hediondo. Aumento 1/3 a 1/2. Vedado livramento condicional. Progressao: 55%.

Vicaricidio

Artigo: PL 3.880/2024 (aguarda sancão) Pena: 20-40 anos reclusao Regime (prim.): Fechado
Hediondo. Matar filho/parente da mulher para causar-lhe sofrimento.

Homicidio culposo

Artigo: Art. 121, par.3, CP Pena: 1-3 anos detencaao Regime (prim.): Aberto

Homicidio culposo transito

Artigo: Art. 302, CTB Pena: 2-4 anos detencaao Regime (prim.): Aberto
Se embriaguez (par.3): 5-8 anos reclusao.

Lesao corp. seguida de morte

Artigo: Art. 129, par.3, CP Pena: 4-12 anos reclusao Regime (prim.): Semiaberto

Tentativa de homicidio

Artigo: Art. 14, II, CP Pena: Reducao 1/3 a 2/3 Regime (prim.): Varia

CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

Roubo simples

Artigo: Art. 157, caput, CP Pena: 4-10 anos reclusao Regime (prim.): Semiaberto

Roubo majorado (arma fogo)

Artigo: Art. 157, par.2-A, I, CP Pena: ~6a8m-16a8m (2/3) Regime (prim.): Fechado

Latrocinio

Artigo: Art. 157, par.3, II, CP Pena: 20-30 anos reclusao Regime (prim.): Fechado
Hediondo. Juiz singular (Sumula 603 STF).

Furto qualificado

Artigo: Art. 155, par.4, CP Pena: 2-8 anos reclusao Regime (prim.): Aberto/Semiaberto

Estelionato

Artigo: Art. 171, CP Pena: 1-5 anos reclusao Regime (prim.): Aberto

Receptacao

Artigo: Art. 180, CP Pena: 1-4 anos reclusao Regime (prim.): Aberto

TRAFICO E DROGAS

Trafico de drogas

Artigo: Art. 33, Lei 11.343/06 Pena: 5-15 anos reclusao Regime (prim.): Semiab./Fechado
STF: regime fechado obrigatorio e inconstitucional (HC 111.840/2012).

Tabela de Penas dos Crimes Mais Comuns

SMARGIASSI Advogado | smargiassi.com.br | Atualizado em marco/2026

Trafico privilegiado

Artigo: Art. 33, par.4 Pena: Reducao 1/6 a 2/3 Regime (prim.): Aberto/Semiaberto
Nao hediondo (STF HC 118.533). Primario, bons antecedentes.

Associacao trafico

Artigo: Art. 35, Lei 11.343/06 Pena: 3-10 anos reclusao Regime (prim.): Semiaberto

VIOLENCIA DOMESTICA

Descumpr. medida protetiva

Artigo: Art. 24-A, LMP (Lei 14.994/2024) Pena: 2-5 anos reclusao Regime (prim.): Semiaberto

Descumpr. MP generico

Artigo: Art. 338-A, CP (Lei 15.280/2025) Pena: 2-5 anos reclusao Regime (prim.): Semiaberto

TRANSITO

Embriaguez ao volante

Artigo: Art. 306, CTB Pena: 6m-3 anos detencaao Regime (prim.): Aberto

Recusa bafometro

Artigo: Art. 165-A, CTB Pena: Multa R\$2.934,70 Regime (prim.): N/A (admin.)

ARMAS DE FOGO

Posse irregular de arma

Artigo: Art. 12, Lei 10.826/03 Pena: 1-3 anos detencaao Regime (prim.): Aberto

Porte ilegal de arma

Artigo: Art. 14, Lei 10.826/03 Pena: 2-4 anos reclusao Regime (prim.): Aberto/Semiab.

LEI ANTIFACCAO (Lei 15.358/2026)

Dominio social estruturado

Artigo: Art. 2, Lei 15.358/2026 Pena: 20-40 anos reclusao Regime (prim.): Fechado
Hediondo. Vedado livramento, fianca, anistia, auxilio-reclusao.

Favorecimento dominio social

Artigo: Art. 3, Lei 15.358/2026 Pena: 12-20 anos + multa Regime (prim.): Fechado

Tabela de Penas dos Crimes Mais Comuns

SMARGIASSI Advogado | smargiassi.com.br | Atualizado em marco/2026

PROGRESSAO DE REGIME - COMPARATIVO

Fatos ANTERIORES a 25/03/2026 (Pacote Anticrime)

Comum primario: 16% | Comum reincidente: 20%
Hediondo prim. s/ morte: 40% | Hediondo prim. c/ morte: 50%
Hediondo reinc. generico: 60% | Hediondo reinc. especifico: 70%
Feminicidio: 55% (Lei 14.994/2024) | Feminicidio: vedado livramento

Fatos A PARTIR de 25/03/2026 (Lei Antifaccao)

Comum primario: 16% | Comum reincidente: 20% (sem alteracao)
Hediondo prim. s/ morte: 70% | Hediondo prim. c/ morte: 75%
Hediondo reinc. s/ morte: 80% | Hediondo reinc. c/ morte: 85%
Feminicidio: 55% (regra especial, sem alteracao)
Exame criminologico: OBRIGATORIO (Lei 14.843/2024)

Nota: Percentuais da Lei Antifaccao aplicam-se a TODOS os hediondos. Irretroatividade (art. 5, XL, CF).